



Estado do Pará
Governo Municipal de Dom Eliseu
INST. DE PREV. SOCIAL DOS SERV. MUN. DOM ELISEU



Portaria n° 028/2022- IPSEMDE

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato n°. 20220382

Ref. Processo n°. INEXIGIBILIDADE N° 002/22- IPSEMDE

Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO ECONÔMICO COM O OBJETIVO DE ESTABELECEER DIRETRIZES NA ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS TRIMESTRAIS, EM CUMPRIMENTO À PORTARIA N° 519/2011, RELACIONADOS A CARTEIRA DE INVESTIMENTOS, ASSESSORAMENTO NO PREENCHIMENTO DOS DEMONSTRATIVOS DE APLICAÇÃO E INVESTIMENTOS DE RECURSOS.

O(a) Sr(a)JOÃO DE DEUS DE AQUINO, Presidente, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o)INST. DE PREV. SOCIAL DOS SERV. MUN. DOM ELISEU, como CONTRATANTE e SELFINVEST CONSULTORIA PUBLICA LTDA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o(a) servidor(a) ELDER CARLOS DOS SANTOS SILVA , CPF n° 619.924.612-87, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2° - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente,



Estado do Pará
Governo Municipal de Dom Eliseu
INST. DE PREV. SOCIAL DOS SERV. MUN. DOM ELISEU



propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

DOM ELISEU - PA, 01 de Abril de 2022


JOÃO DE DEUS DE AQUINO
INST. DE PREV. SOCIAL DOS SERV. MUN. DOM ELISEU
GESTOR(A) DO CONTRATO